CYRELA BRAZIL REALTY S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº. 73.178.600/0001-18

NIRE 35.300.137.728/ Código CVM nº. 14.460

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2026, às 10:00 horas, na sede da **CYRELA BRAZIL REALTY S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº. 109, 2º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A reunião foi regularmente convocada, nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia. Presentes os membros do Conselho de Administração, a saber: Elie Horn, Rogério Frota Melzi, Fernando Goldsztein, George Zausner, Rafael Novellino, João Cesar de Queiroz Tourinho, Marcela Dutra Drigo e Afonso Sant'Anna Bevilaqua ("Conselheiros"), registrada a ausência do Conselheiro Sérgio Agapito Lires Rial e Ricardo Cunha Sales. Os Conselheiros participaram presencialmente ou por meio de videoconferência, nos termos do art. 26, § 2º, do Estatuto Social da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – Rogério Frota Melzi; Secretário – Miguel Maia Mickelberg.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração; (ii) a alteração do Regimento Interno da Diretoria Estatutária; (iii) a unificação e alteração da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, Preservação de Sigilo e Negociação de Valores Mobiliários; (iv) a alteração da Política de M&A, Reestruturação Societária e Investimentos; e (vi) a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria relacionados às matérias acima, bem como a autorização para a prática de eventuais atos adicionais que se façam necessários à formalização das deliberações ora ratificadas.

4. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Conselheiros de Administração presentes deliberam, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, por:

(i) Aprovar a alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia e que será oportunamente divulgada nas páginas eletrônicas da Companhia e da CVM;

(ii) Aprovar a alteração do Regimento Interno da Diretoria Estatutária, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia e que será oportunamente divulgada nas páginas eletrônicas da Companhia e da CVM;

(iii) Aprovar a unificação e alteração da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, Preservação de Sigilo e Negociação de Valores Mobiliários, conforme cópia que fica

arquivada na sede da Companhia e que será oportunamente divulgada nas páginas eletrônicas da Companhia e da CVM;

(iv) Aprovar a alteração da Política de M&A, Reestruturação Societária e Investimentos, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia e que será oportunamente divulgada nas páginas eletrônicas da Companhia e da CVM; e

(v) Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria relacionados às matérias acima, bem como a autorizar a prática de eventuais atos adicionais que se façam necessários à formalização das deliberações ora ratificadas.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. **Assinaturas:** Mesa: Rogério Frota Melzi - Presidente, Miguel Maia Mickelberg - Secretário. Conselheiros Presentes: Elie Horn, Rogério Frota Melzi, Fernando Goldsztein, George Zausner, Rafael Novellino, João Cesar de Queiroz Tourinho, Ricardo Cunha Sales, Marcela Dutra Drigo, Afonso Sant'Anna Bevilaqua.

São Paulo, 05 de novembro de 2026.

Mesa:

Rogério Frota Melzi	Miguel Maia Mickelberg
Presidente da Mesa	**Secretário da Mesa**

Membros Presentes do Conselho de Administração:

Elie Horn	**Rogério Frota Melzi**
Fernando Goldsztein	**George Zausner**
Rafael Novellino	**João Cesar de Queiroz Tourinho**
Marcela Dutra Drigo	**Afonso Sant'Anna Bevilaqua**